

## **Comunicado da decisão da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Em cumprimento aos efeitos da tutela deferida pelo D. Juiz da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, nos autos do processo nº 0001636-58-2014.5.02.0089, movido pelo Ministério Público do Trabalho (2ª Região) em face do SINDEEIA, SICAB e SICONGEL, informa aos interessados que estão suspensos os efeitos das cláusulas convencionais que preveem o pagamento da contribuição assistencial a todos os integrantes da categoria, limitando-as aos sindicalizados. No caso do SICONGEL refere-se a data base 01 de agosto. A íntegra da sentença poderá ser verificada no site <http://www.trtsp.jus.br/>. Decisão publicada pela 89ª VT/SP em 20/02/2015.